



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jitaúna publica:

- Despacho - I Aditivo ao contrato nº 039/2022; Processo administrativo nº 093/2022- Edição da publicação Diário Oficial: 2794; Página 20 Data: 04 de Maio de 2022.
- Despacho - I Aditivo ao contrato nº 027/2022; Processo administrativo nº 092/2022- Edição da publicação Diário Oficial: 2794; Página 13 Data: 04 de Maio de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA  
Avenida Lomanto Junior, 14 • Centro • Jitaúna/BA • 45.225-000  
☎ (73) 3535-2745 ☎ (73) 3535-2285  
✉ contato@prefeituradejitauna.com.br

## DESPACHO

I Aditivo ao contrato nº 039/2022;

Processo administrativo nº 093/2022;

Edição da publicação Diário Oficial: 2794; Página 20

Data: **04 de Maio de 2022.**

Cuida-se de a presente demanda de procedimento visando a extensão da vigência do contrato acima mencionado, em razão da superada necessidade do Município.

Considerando-se que o Ente Municipal detém o **poder de autotutela, segundo a inteligência do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”, resolve:

Assim, diante do desinteresse do contratado em renovar o contrato supra mencionado, à autoridade superior, resolve tornar sem efeito o ato de renovação contratual por meio de aditivo da pessoa física de **JOSÉ SOUZA PINHEIRO, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa dos Patos, Zona Rural, Jitaúna - Ba, CEP: 45.225-000, inscrita no CPF sob nº 447.377.855-04**, que teve publicação no Diário Oficial do Município na edição nº 2794, do dia 04/05/2022.

Jitaúna/BA, 24 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

JITAÚNA, RAINHA DO CACAU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA**  
Avenida Lomanto Junior, 14 • Centro • Jitaúna/BA • 45.225-000  
☎ (73) 3535-2745 ☎ (73) 3535-2285  
✉ contato@prefeituradejitauna.com.br

## DESPACHO

I Aditivo ao contrato n° 027/2022;

Processo administrativo n° 092/2022;

Edição da publicação Diário Oficial: 2794; Página 13

Data: **04 de Maio de 2022.**

Cuida-se de a presente demanda de procedimento visando a extensão da vigência do contrato acima mencionado, em razão da superada necessidade do Município.

Considerando-se que o Ente Municipal detém o **poder de autotutela, segundo a inteligência do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; **ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, resolve:

Assim, diante do desinteresse do contratado em renovar o contrato supra mencionado, à autoridade superior, resolve tornar sem efeito o ato de renovação contratual por meio de aditivo da pessoa física **ELZA DE JESUS, residente e domiciliada na Rua Hilda Rocha Lopes, S/N, Bairro Novo, Centro, Jitaúna - BA, CEP: 45.225-000, inscrita no CPF sob n° 734.327.095-87**, que teve publicação no Diário Oficial do Município na edição n° 2794, do dia 04/5/2022.

**Jitaúna/BA, 24 de maio de 2022.**

**Prefeito Municipal**

**JITAÚNA, RAINHA DO CACAU**